



PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSAS DE EXTENSÃO 2007/2008
Edição Temática Especial – Campi Cerro Largo e São Luiz Gonzaga

EDITAL nº 04 de 18/07 de 2007

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Geral da Universidade, Seção III da Extensão, em seu Art. 30 e seguintes, torna público o Edital referente ao Programa Bolsas de Extensão, Edição Temática Especial, com período de vigência da bolsa de 17/09/2007 a 31/08/2008.

1. Apresentação

O Programa Bolsas de Extensão, nesta Edição Temática Especial concede **03** bolsas no valor de 2/3 da bolsa de Iniciação Científica do CNPq, para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, no período definido no corpo deste Edital, para discentes de cursos de graduação da URI que realizem projetos de extensão aprovados nas instâncias legais na URI.

2. Objetivos

2.1. Objetivos Gerais

- Promover a sintonia entre as necessidades da sociedade e o potencial do corpo docente/discente da URI, promovendo a cultura em atividades de Extensão, valorizando a troca de experiências e incentivando o desenvolvimento regional, numa perspectiva transformadora.
- Contribuir para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, visando o cumprimento da missão da URI.
- Contribuir para a consolidação do Programa de Bolsas de Extensão da URI.
- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Extensão da URI.

2.2. Objetivo Específico

- Apoiar projetos extensionistas nas áreas temáticas **Direitos Humanos e Justiça e Meio Ambiente**, prevendo ações multi e interdisciplinares previstas nos programas de extensão da URI.



2.3. Em relação aos orientadores:

- Estimular professores extensionistas produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de extensão.
- Incentivar a articulação dos projetos de pesquisa com a extensão.
- Intensificar a integração do trabalho docente na prática da extensão universitária.

2.4. Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, através da orientação de um professor extensionista, o envolvimento em atividades de extensão universitárias, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, criativo e científico, permitindo o confronto direto com os problemas sociais.
- Contribuir para a formação de uma postura cidadã pelos alunos de graduação, oportunizando a intervenção criteriosa em contextos sócio-político-culturais da região.
- Intensificar o envolvimento discente nas ações extensionistas da URI.
- Desenvolver uma cultura relacionada à extensão.

3. Caracterização e Abrangência desta Edição do Programa

Esta Edição Temática Especial do Programa Institucional Bolsas de Extensão é direcionada ao desenvolvimento de Projetos de Extensão nos campi de Cerro Largo e de São Luiz Gonzaga, que contemplem as áreas temáticas Direitos Humanos e Justiça e Meio Ambiente no período de 2007 a 2008.

4. Fluxo do Processo

O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Direção do Campus e ao seu Departamento para homologação e encaminhá-la, através do Sistema de Projetos da URI, ao CIAPEX para avaliação, de acordo com o calendário do processo. Os projetos aprovados serão implementados, conforme quantidade de bolsas especificada.

5. Compromissos da Instituição

- a) Manter Programas de Extensão.
- b) Realizar anualmente o Seminário de Extensão, aberto à participação de estudantes bolsistas, acadêmicos, orientadores, professores, estudantes e comunidade em geral.



- c) Auxiliar no financiamento do custeio do projeto e das condições para apresentação e divulgação dos trabalhos de extensão dos professores e dos bolsistas participantes do programa.
- d) Publicar os anais do Seminário de Extensão.

6. Compromissos da Instituição Parceira

- a) Colaborar para o pleno desenvolvimento das ações previstas.
- b) Auxiliar no financiamento do custeio do projeto.
- c) Promover a divulgação das ações desenvolvidas em parceria.

7. Requisitos e Condições

7.1. Requisitos e Condições para o Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar rendimento acadêmico satisfatório, comprovado pelo histórico escolar.
- b) Ser indicado pelo professor orientador.
- c) Ser aprovado pelo CIAPEX.
- d) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista.
- e) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.
- f) Não possuir outro tipo de bolsa de extensão ou de iniciação científica.
- g) Comprometer-se em cumprir as exigências relativas a este Edital, durante o período de vigência da Bolsa e na participação no Seminário de Extensão.
- h) Não estar pendente junto à PROPEPG.
- i) Cumprir 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de suas atribuições como participante do projeto de extensão.
- j) Apresentar, após cinco (05) meses de trabalho, o Relatório Parcial de atividades e, no último mês da vigência da bolsa, o Relatório Final.

OBS.: O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG e no imediato corte da bolsa.

7.2. Perfil e Compromissos do Coordenador:

- a) Ser professor da URI e ter o projeto de extensão homologado pelo Colegiado do Departamento, com anuência da Direção do Campus.
- b) Possuir título de mestre ou doutor, obtido junto às instituições credenciadas pela CAPES, em regime de trabalho com tempo integral (40 h) ou parcial (mínimo 20 h).



- c) Comprovar produção acadêmica no CV-Lattes, relativa ao tema do projeto de extensão.
- d) Não possuir pendências junto à PROPEPG.
- e) Acompanhar e orientar o bolsista, do início do seu projeto até a apresentação do mesmo no Seminário institucional de Extensão Universitária.
- f) Incentivar o bolsista a apresentar, com o **Relatório Final**, uma publicação sobre o tema do projeto.
- g) Indicar um orientador substituto, capaz de dar continuidade ao projeto, para o caso de afastamento ou qualquer outro tipo de impedimento do coordenador titular.

OBS.: O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

7.3. Requisitos do Projeto de Extensão:

- a) O projeto deverá estar vinculado a um dos programas de extensão da URI e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).
- b) Ter anuência da Direção do Campus.
- c) Ter sido homologado em reunião do Colegiado do Departamento do coordenador do projeto. Esta homologação deverá ser atestada através de ata.
- d) Ser projeto novo.
- e) Apresentar Instituição Parceira, nas condições deste Edital, discriminando sua participação.
- f) Não ser projeto exclusivo do bolsista.
- g) Apresentar viabilidade técnica, econômica, temporal e responsabilidade social.

8. Apresentação das propostas

Os documentos exigidos para os orientadores, no ato da inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do certificado de mais alto grau de qualificação, para novos professores ou professores com pós-graduação no último ano. Este documento deverá ser encaminhado à PROPEPG **até 20 de agosto de 2007**.
- b) Cadastro do orientador no Sistema de Projetos da URI.
- c) Projeto de Extensão do orientador, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **uma duração mínima para um ano**. É necessária a anuência da Direção e a homologação do projeto pelo Colegiado do Departamento ao qual pertence o orientador. Esta homologação, atestada através de ata, deverá ser encaminhada à PROPEPG, pelo CIAPEX local, **até 20 de agosto de 2007**.
- d) Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, lançado no Sistema de Projetos da URI.



OBSERVAÇÕES:

- **Para o cadastro do orientador:** O setor de RH do campus deve contatar com o CPD da Reitoria para fornecer dados oficiais e atualizados do orientador. Ao término deste processo o orientador receberá via e-mail, os dados necessários para acessar o sistema de Projetos da URI. É obrigatória a utilização, pelo Orientador, de um e-mail válido, pois toda a comunicação ocorrerá apenas por meio eletrônico.
- Não serão aceitas, sob hipótese alguma, propostas fora do prazo definido no presente Edital.
- Tampouco será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento após o encaminhamento do projeto.

9. Calendário do processo

- 24/julho a 05 de agosto/2007 – Inscrição dos Projetos de Extensão no Sistema de Projetos da URI.
- 07 a 20 de agosto/2007 – Período de Avaliação pelo CIAPEX.
- 22 de agosto/2007 – Divulgação da Avaliação CIAPEX.
- 26 de agosto/2007 – Último prazo para encaminhar pedido de Recurso, via Sistema de Projetos da URI.
- 27 de agosto a 03 de setembro/2007 – Período de avaliação de recursos pelo CIAPEX.
- 05 de setembro/2007 – Divulgação dos Resultados.
- 06 a 10 de setembro/2007 – Período para indicação de Bolsista, e envio à PROPEPG da Declaração de Anuência da Direção e dos Termos de Compromisso devidamente assinados.
- 17 de setembro/2007 – Implantação dos projetos de Extensão Edital 04/2007.

10. Número de bolsas por coordenador

O número máximo de bolsas por orientador é 01 (uma) bolsa. Este é também o número máximo de inscrições que serão aceitas por orientador.

11. Número de Bolsas, conforme previsão orçamentária

- São Luiz Gonzaga – 02 bolsas
- Cerro Largo – 01 bolsa



12. Valor das bolsas

- 2/3 da bolsa de iniciação científica do CNPq – R\$ 200,00.

13. Duração da bolsa

Início em 17 de setembro de 2007 e término em 31 de julho de 2008, com possibilidade de renovação.

14. Avaliação das propostas

A análise das propostas será realizada pelo Comitê Interno – CIAPEX, considerando os critérios expressos na Resolução 889/CUN/2006:

- relação do projeto com a pesquisa e com o ensino;
- relevância do projeto para a instituição e para a comunidade;
- caráter interdisciplinar da proposta..

15. Disposições finais

Coordenadores e alunos bolsistas com pendências com a Pró-Reitoria de Extensão PROPEPG não terão suas inscrições homologadas. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIAPEX.

Erechim, 18 de julho de 2007.

Prof.Dr. Sandro Rogério Vargas Ustra
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG

Av. Sete de Setembro, 1558

99700-000 - ERECHIM/RS

Fone/Fax: (54) 3522-1255

Contato: extensao@reitoria.uri.br

Sítio: www.reitoria.uri.br